



## Protocolo

Entre a REFER, *E.P.E.*, adiante designada por Empresa, e as Organizações Sindicais signatárias é, livremente e de boa fé, celebrado o presente protocolo;

1º

1. A Empresa compromete-se a proceder a uma actualização dos salários dos seus trabalhadores, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2009, correspondente a um acréscimo de 2,9 % sobre a remuneração base, conforme anexo I.
2. A actualização da remuneração base da carreira técnica é de 2,9%.
3. As cláusulas de expressão pecuniária, constantes do *AE/REFER* em vigor, serão igualmente, objecto de actualização conforme anexo II.

2º

1. Estabelece-se o compromisso de que a Empresa procurará garantir a elaboração de escalas de serviço que respeitem o repouso mínimo de 12 horas entre períodos diários de trabalho ou associado ao descanso semanal.
2. Para permitir a elaboração de escalas no respeito pelo princípio em 1., a Empresa procurará dotar os locais de trabalho de número de trabalhadores suficiente de entre os recursos internos disponíveis em cada momento.

3º

A Empresa assume o compromisso de informar as Organizações Sindicais sobre o processo de lançamento de concurso público para o seguro de saúde a vigorar na REFER.

4º

O presente protocolo é válido entre as partes signatárias, não consubstanciando, por si ou por vontade destas, alteração ao actual *AE*, que se mantém em vigor nos termos da lei.

Lisboa, 4 de Março de 2009

Rede Ferroviária Nacional - REFER, E.P.

As Organizações Sindicais

## ANEXO I

### Tabela Indiciaria e bandas salariais

Indice	VALOR € AE 2008	VALOR € AE 2009	Actº %	Indice	VALOR € AE 2008	VALOR € AE 2009	Actº %
N104	504,57	519,20	2,9 €	N178	846,88	871,44	2,9 €
N106	513,70	528,60	2,9 €	N181	860,90	885,87	2,9 €
N109	527,81	543,12	2,9 €	N192	912,28	938,74	2,9 €
N112	541,93	557,65	2,9 €	N198	940,29	967,56	2,9 €
N115	554,74	570,83	2,9 €	N202	958,97	954,78	2,9 €
N117	563,86	580,21	2,9 €	N206	977,66	1.006,01	2,9 €
N119	572,98	589,60	2,9 €	N212	1.005,68	1.034,84	2,9 €
N122	586,66	603,67	2,9 €	N220	1.042,01	1.072,23	2,9 €
N124	595,77	613,05	2,9 €	N231	1.093,88	1.125,60	2,9 €
N128	614,03	631,84	2,9 €	N238	1.127,02	1.159,70	2,9 €
N132	632,27	650,61	2,9 €	N242	1.129,03	1.161,77	2,9 €
N135	650,75	669,62	2,9 €	N254	1.185,00	1.219,37	2,9 €
N139	664,76	684,04	2,9 €	N270	1.269,65	1.296,18	2,9 €
N142	678,78	698,46	2,9 €	N277	1.292,29	1.329,77	2,9 €
N145	692,80	712,89	2,9 €	N296	1.360,93	1.420,98	2,9 €
N149	711,47	732,10	2,9 €	N306	1.427,58	1.468,98	2,9 €
N151	720,81	741,71	2,9 €	N341	1.590,86	1.636,99	2,9 €
N158	753,51	775,36	2,9 €	N373	1.736,76	1.787,13	2,9 €
N165	786,18	808,98	2,9 €	N403	1.875,34	1.929,72	2,9 €
N172	818,87	842,62	2,9 €	N421	1.957,42	2.014,19	2,9 €
				N443	2.057,75	2.117,42	2,9 €

	2008			2009			Actº %		
	Limite Inferior		Limite Superior	Limite Inferior		Limite Superior	Limite Inferior		Limite Superior
Técnico Júnior	1023.00	1381.05	1534.50	1052.67	1421.11	1579.01	2.90%	2.90%	2.90%
Técnico	1381.05	2037.50	2387.50	1421.11	2096.59	2456.74	2.90%	2.90%	2.90%
Técnico Especialista	2037.50	2837.50	3337.50	2096.59	2919.79	3434.29	2.90%	2.90%	2.90%
Técnico Sénior	2837.50		4343.00	2919.79		4468.95	2.90%		2.90%

## ANEXO II

### Cláusulas de Expressão Pecuniária

- Diuturnidade: 22,70 €;
- Subsídio de refeição: 6,96 €;
- Prémio de produtividade diário: 4,41 €;
- Prémio de exploração Diário: 4,41 €;
- Deslocações:
  - Clausula 33ª,nº2 - 6,06 €
  - Clausula 33ª,nº3 - 6,06 €
  - Clausula 33ª,nº4 - (Superior a seis horas e até doze horas) - 18,73 €
  - Clausula 33ª,nº4 - (Superior a doze horas) - 21,85 €
  - Clausula 33ª,nº5 - 5,35 €
  
- Acumulação de funções de Motorista:
  - Ligeiros - 1,90 €
  - Pesados - 2,44 €
  - Grua - 2.44 €
  
- Pernoita - 10,32 €
- Prevenção - 5,24 €
- Titularidade de Chefia de Estação - 32,90 €
- Subsídio de Residência - 34,40 €
- Subsídio de Turno: Valor Mínimo - 31,16 €
- Abono para falhas:
  - Valores fixos (VF) - 6,53 €; 9,50 € e 12,45 €
  - Valor Mínimo - 5,65 €